

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 007 DE 01 ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a criação de unidade escolar no Sistema Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de oferecer vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em creches ou entidades equivalentes, DECRETA:

Art 1º - Fica criada a unidade escolar denominada CRECHE-ESCOLA MARIA VITÓRIA CORREIA, passando a integrar a composição do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - A Creche-Escola Maria Vitória Correia se localiza no seguinte endereço: Conjunto Filadelfo Neves, S/N, Centro, Anguera-Ba.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA,
EM 01 DE ABRIL DE 2014.**

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Prefeito Municipal

Com vistas do Secretário Municipal de Educação, Professor Antonio Márcio Silva Vasconcelos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239-6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J2D8640YTZMWK1QSU+53CA

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL